

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 929

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 929 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA CEG - ACIDENTE/INCIDENTE - ERT -
ESCAPAMENTO DE GÁS NA RUA CAUSADO POR TERCEIROS -
OCORRÊNCIA DE ESCAPAMENTO DE GÁS. AVENIDA BRASIL, ESQUINA
COM RUA GUILHERME MAXWELL - BONSUCESSO – RJ, OCORRIDO
EM 26/05/11.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.243/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não houve responsabilidade da
concessionária CEG quanto às causas do incidente ocorrido na
Avenida Brasil, esquina com Rua Guilherme Maxwell, Bonsucesso
– Rio de Janeiro/RJ, em 26 de maio de 2011.

Art. 2º - Considerar que a concessionária CEG envidou esforços

quanto ao ressarcimento das despesas realizadas para o conserto da tubulação de gás referente ao incidente descrito no Art. 1º junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Clivport Engenharia Ltda.

Art. 3º - Os prejuízos decorrentes do incidente em tela não ensejarão reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 4º - Encerrar o presente processo por perda do seu objeto.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro-Relator